



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 55/2019
PROCESSO Nº 1180/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar) do município de Ijuí/RS.

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO

Aos dez do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da COPAM, sita à Rua do Comércio, n.º 921, Ijuí (RS), às quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria GP 61/2018, de doze de dezembro de dois mil e dezoito, constituída pela presidente LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e pelos membros MARIA TEREZA DARONCO e LÉRIS REGINA DO AMARAL ANTONINI, para manifestar-se quanto ao PARECER JURÍDICO Nº 389/2019 e despacho da Autoridade Superior, referente ao recurso interposto pela empresa CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. Com base no Parecer acima mencionado e despacho da Autoridade Superior, a Comissão de Licitação decide:

- a) reconsiderar a decisão de inabilitação da empresa CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, habilitando-a no certame;
- b) manter habilitada a empresa SIMPEX-SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA;
- c) declarar que, uma vez satisfeitos todos os requisitos de habilitação, estão habilitadas as empresas CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA e SIMPEX-SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA.

Encaminham-se os autos do processo para que as empresas sejam comunicadas do resultado do julgamento do recurso e da data de abertura dos envelopes proposta de preços dos licitantes habilitados CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA e SIMPEX-SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA, através do endereço eletrônico comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br, e para ampla divulgação será publicado também no mural público municipal. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação que concordam com todo o exposto. Ijuí (RS), 10 de dezembro de 2019.

Membros da Comissão de Licitação

MARIA TEREZA DARONCO
MEMBRO

LÉRIS REGINA DO AMARAL ANTONINI
MEMBRO

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO
PRESIDENTE

IJUÍ

19-10-1890

COLMÉIA DO TRABALHO